



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário de Prêmios e Apostas, Regis Dudena, informações sobre as 22 instituições do sistema financeiro notificadas no dia 21 de fevereiro de 2025 pela Coordenação-Geral de Fiscalização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA-MF) por operar com sites ilegais. De acordo com reportagem veiculada no site oficial do Ministério da Fazenda, 22 instituições bancárias e de pagamentos foram notificadas por estarem prestando serviços financeiros a sites ilegais de apostas, o que é proibido pela Lei nº 14.790/2023.

Senhor Secretário,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Secretário de Prêmios e Apostas, Regis Dudena, informações sobre as 22 instituições do sistema financeiro notificadas no dia 21 de fevereiro de 2025 pela Coordenação-Geral de Fiscalização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA-MF) por operar com sites ilegais. De acordo com reportagem veiculada no site oficial do Ministério da Fazenda, 22 instituições bancárias e de pagamentos foram notificadas por estarem



prestando serviços financeiros a sites ilegais de apostas, o que é proibido pela Lei nº 14.790/2023.

Nesses termos, requisita-se:

1. A lista com os nomes das 22 instituições investigadas por prestarem serviços financeiros a sites ilegais de apostas.
2. A situação atual do processo administrativo aberto para a investigação do fato noticiado.

JUSTIFICAÇÃO

A reportagem foi veiculada no site Gov.br (<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/spa-mf-notifica-22-instituicoes-do-sistema-financeiro-por-operar-com-sites-ilegais>) em 21/02/2025 às 19hrs.

Segundo a Lei 14.790/2023, que iniciou a regulação das apostas de quota fixa no Brasil e ficou popularmente conhecida como Lei das Bets, proíbe que qualquer instituição financeira ou de pagamentos forneça serviços a sites não autorizados a operar.

No Brasil, só podem explorar apostas de quota fixa (seja nas apostas esportivas, seja nos jogos online) os agentes operadores que possuírem autorização nacional ou estadual. As empresas que têm autorização estadual só podem oferecer serviços no limite territorial do respectivo estado.

Para operar com empresas autorizadas nacionalmente, as instituições financeiras ou de pagamento precisam ter autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil. A proibição de as empresas ilegais de apostas usarem o sistema financeiro nacional para processar seus pagamentos no Brasil e enviar recursos ao exterior é uma das principais armas para coibir a prática criminosa.



Além de fraudar a regulamentação, sites ilegais estão comumente ligados a fraudes contra apostadores, lavagem de dinheiro e sonegação fiscal, além de publicidade abusiva e falta de programas de Jogo Responsável.

Sala da Comissão, 11 de março de 2025.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)
Presidente da CPIBETS



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3987858344>